



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 13 de junho de 2025 às 10:21, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7317235: RESOLUÇÃO Nº 304/2025 - CONCEDE REAJUSTE EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, ALTERANDO O § 1º DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 252/2023, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 289/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ENTIDADE

AGIR - Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7317235>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO Nº 304/2025

CONCEDE REAJUSTE EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, ALTERANDO O § 1º DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 252/2023, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 289/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 223/2025, observadas às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público, dos Estatutos da AGIR e demais dispositivos legais aplicáveis que tratam do auxílio-alimentação,

CONSIDERANDO que o artigo 35 do Estatuto dos Servidores - Anexo III do Protocolo de Intenções da AGIR, estabelece como vantagens as indenizações a serem pagas aos servidores, bem como em seu parágrafo único, prevê que as indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento do servidor para qualquer efeito, salvo se expressamente indicados em lei;

CONSIDERANDO que o inciso III do artigo 37, combinado com o artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR, institui o auxílio alimentação como indenização a ser concedida mediante regulamentação;

CONSIDERANDO o reajuste anteriormente promovido pelo § 1º do art. 1º da Resolução nº 252/2023, que fixou o auxílio alimentação em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a partir de agosto de 2023, com redação posteriormente dada pela Resolução nº 289/2025, que fixou o auxílio alimentação em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) a partir de janeiro de 2025, conforme deliberação da 115ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, ato nº 6765242, autopublicação em 07/01/2025;

CONSIDERANDO a política regional de equiparação e isonomia entre os consórcios públicos da região, conforme já estabelecido em assembleias anteriores;

CONSIDERANDO o teor da Resolução AMVE nº 14/2025, que reajustou o auxílio-alimentação no âmbito da Associação de Municípios do Vale Europeu, entidade com a qual a AGIR mantém estreita relação institucional e territorial, fixando o valor de 40 horas/semanais em R\$ 895,22 a partir de 1º de maio de 2025 e R\$ 1.141,56 a partir de 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de reposição inflacionária e adequação do benefício às condições de mercado, visando a valorização dos servidores públicos da AGIR,



RESOLVE:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Resolução nº 252/2023, de 25 de julho de 2023, com redação dada pela Resolução nº 289/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

§ 1º O valor do auxílio-alimentação será, a partir de 1º de maio de 2025, de R\$ 895,22 (oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), e, a partir de 1º de janeiro de 2026, de R\$ 1.141,56 (mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), sendo atualizados na mesma data e percentual estabelecidos para a revisão geral anual dos servidores públicos da AGIR.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

Blumenau, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA
Diretor-Geral

